**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**PREFEITO: DERLI FURTADO**

**EXERCÍCIO: 2019**

2019

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação da unidade jurisdicionada:**  | MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  |
| **CNPJ** | 01.612.847/0001-90 |
| **Endereço** | Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro |
| **Telefones** | (49) 3657-0001 |
| **Endereço eletrônico** | prefeitura@staterezinhaprogresso.sc.gov.br |

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação da unidade jurisdicionada:**  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  |
| **CNPJ** | 01.612.847/0001-90 |
| **Endereço** | Rua Ernesto Francisco Cardoso, n° 56, Centro. |
| **Telefones** | (49) 3657-0225 |
| **Endereço eletrônico** | saude@staterezinhaprogresso.sc.gov.br |

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**ORGANOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | RESPONSÁVEIS 2019 |
|  [Prefeito](http://www.pmcordi.sc.gov.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/1622)  | Derli Furtado |
| Secretaria de Municipal de Saúde  | Janir Luiz Bach |

**CONSELHO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSELHO** | **Presidente** |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Igor Eduardo Boneti Souza - Presidente |

**2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

1. **Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

**a.1) a identificação do programa**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | Descrição | Despesa Orçada Inicial | Despesa Orçada Atualizada | Despesa Empenhada |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.020.000,00 | 4.138.062,29 | 3.856.741,77 |
| 09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.020.000,00 | 4.138.062,29 | 3.856.741,77 |
| 10.301.0025.1.039  | Ampliação e reforma da Unidade de Saúde | 0,00 | 54.243,58 | 54.243,58 |
| 10.301.0025.2.025 | Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde | 2.183.000,00 | 3.009.489,05 | 2.894.873,83 |
| 10.301.0025.2.026 | Aquisição de veículo | 100.000,00 | 235.000,00 | 174.700,00 |
| 10.301.0025.2.027 | Aquisição de Medicamentos | 200.000,00 | 163.480,52 | 123.614,17 |
| 10.302.0025.2.045 | Manutenção das atividades de média e alta complexidade | 410.000,00 | 547.577,00 | 531.328,87 |
| 10.304.0025.2.042 | Vigilância Sanitária | 82.000,00 | 76.000,00 | 65.286,98 |
| 10.305.0025.2.043 | Vigilância em Saúde | 45.000,00 | 52.272,14 | 12.694,34 |

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões,** **indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Não possui saldo de Restos a Pagar na unidade gestora.

**3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros** **de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal****, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

|  |
| --- |
| Não houve transferência de recursos a terceiros pela unidade gestora no exercício de 2019. |

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**5.b) indicação do órgão de impr****ensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

Não houve recomendações no exercício de 2019.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve termo de parceria no exercício de 2019.